

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 145/77

Autoriza participação da Câmara em Congresso e fixa valor das diárias.

ENOIR DOGLAS FAVERO, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio. Faço saber que ela aprovou e eu promulgo a seguinte:

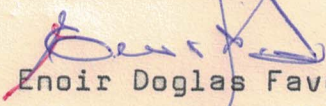
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É autorizada a Representação desta Câmara, no XIV Congresso Nacional de Vereadores em Salvador - Bahia - a realizar-se de 16 a 19 de agosto do corrente ano, constituída de seu Presidente, dois Vereadores do M.D.B. e um da Arena.

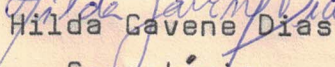
Art. 2º - É fixado o valor de R\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) cada diária que correrá a conta da dotação orçamentária sob código 3.1.4.0 - Encargos Diversos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 21 de julho de 1.977.-


Enoir Douglas Favero
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Data supra.


Hilda Cavene Dias
Secretária